PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO Nº09/2025– CMAS/MARABÁ – PA

Resolução N°09/2025– CMAS/Marabá – PA

Dispõe sobre a concessão de diárias para os conselheiros para participação na Oficina Regional para Orientação sobre o Processo Conferencial de Assistência Social 2025, na Região de Integração do Carajás.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas
atribuições legais, conforme a Lei Municipal de nº 14.862, de 20/06/1997 e
Lei n° 17.918, de 06/08/2019,
CONSIDERANDO o convite do Conselho Estadual de Assistência Social do
Pará para os membros da comissão da conferência, presidente do CMAS e
membro da secretaria executiva para participação na Oficina Regional para
Orientação sobre o Processo Conferencial de Assistência Social 2025, na
Região de Integração do Carajás, na cidade de Canaã dos Carajás/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros
membros da comissão da conferência Tancredo de Paiva Lima, Monalisa Pereira
de Miranda, Fábio Henrique Cardoso de Aquino, o presidente do CMAS
Diorgio da Silva Santos e a servidora membro da secretaria executiva Fernanda
de Carvalho Soares na Oficina Regional para Orientação sobre o Processo
Conferencial de Assistência Social 2025, na Região de Integração do Carajás,
na cidade de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:

Travessa da Fonte – Agrópolis do Incra – Amapá – Marabá – PA - CEP: 68.510-970 – Marabá/Pará

E-mail: cmasmab.pa@gmail.com

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de diárias 04 (quatro) aos Conselheiros
membros da comissão da conferência Tancredo de Paiva Lima, Monalisa Pereira
de Miranda, Fábio Henrique Cardoso de Aquino, o presidente do CMAS
Diorgio da Silva Santos e a servidora membro da secretaria executiva Fernanda
de Carvalho Soares para participação na Oficina Regional para Orientação sobre
o Processo Conferencial de Assistência Social 2025, na Região de Integração
do Carajás, a ser realizado nos dias 03/04/2025 a 04/04/2025, na cidade de
Canaã dos Carajás/PA.
Art. 2º - As diárias destinam-se a cobrir despesas com alimentação, hospedagem
e deslocamento (ida/permanência/volta).
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, de 06 março de 2025

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMAS/Marabá
Decreto n°415/2023-2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DC197A24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/03/2025. Edição 3708
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/